



APEX CASH I FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO
CNPJ nº 29.085.439/0001-46
("Fundo")

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

- 1. Data, Hora e Local:** Em 13 de abril de 2023, às 10h00 horas, na sede da MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administrador"), na Praia de Botafogo, nº 501, bloco I, 5º andar (parte), CEP 22250-040, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, instituição administradora do Fundo.
- 2. Convocação e Presença:** Convocação realizada nos termos do Artigo 67, da Instrução CVM nº 555/14, conforme alterada, bem como nos termos do Regulamento do Fundo ("Regulamento"). Presentes os cotistas titulares de cotas representando 93,809% das cotas de emissão do Fundo ("Cotistas"). Presentes também os representantes do Administrador.
- 3. Mesa:** Presidente: Fernanda M. P. Gonzalez; Secretário: Yago R. S. Crispim.
- 4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **a)** o exame e a aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo relativas ao exercício social findo em e 31 de dezembro de 2022, devidamente auditadas, nos termos da legislação em vigor, pela Ernst & Young Auditores Independentes SS Ltda., previamente disponibilizadas aos Cotistas, juntamente com o respectivo relatório de auditoria; e **b)** a autorização para que a Administradora pratique todos os atos necessários para a efetivação da deliberação aprovada nesta Assembleia Geral.
- 5. Deliberações:** Após as matérias constantes da ordem do dia serem discutidas pelos presentes, os Cotistas do fundo **aprovaram**, sem restrições ou ressalvas:
 - a) As demonstrações financeiras do Fundo e parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, devidamente auditadas, nos termos da legislação em vigor, pela Ernst & Young Auditores Independentes SS Ltda., e
 - b) A autorização para que a Administradora do Fundo pratique os atos necessários para a efetivação das deliberações aprovadas na Assembleia Geral.

6. Assinatura Digital: As partes expressamente concordam, nos termos do artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito deste instrumento, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata que, após redigida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2023.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Yago R. S. Crispim
Secretário